



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo manter viva a memória e o legado de Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice, cidadão que dedicou sua vida à educação e transformou um sonho em realidade ao fundar a Universidade de Franca (Unifran).

Filho de Olavo Gouvêa Ludovice e Anna Teixeira Pinto, natural de São Carlos, Dr. Clóvis chegou a Franca em 1970 com uma visão ousada: construir aqui um polo de educação que fosse capaz de transformar destinos. Iniciando modestamente, com um curso de artes em uma sala cedida, ergueu ao longo dos anos uma das mais respeitadas instituições de ensino do interior do Brasil.

Graças à sua determinação, à sua fé e ao seu espírito visionário, Franca passou a ser referência nacional em ensino superior, abrindo portas para milhares de jovens. Educador, advogado, pedagogo e homem de valores sólidos, Dr. Clóvis deixou marcas profundas não apenas na estrutura física da Unifran, mas principalmente na vida de incontáveis famílias francanas que tiveram, pela educação, a chance de sonhar mais alto.

Por essa razão, a entrega do Prêmio Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice será realizada na Semana do Professor, período de celebração da mais nobre das vocações humanas: a de ensinar. Assim, o ato de reconhecimento se conecta diretamente ao simbolismo da data, unindo a memória de um educador visionário à valorização de todos os professores de nossa cidade.

Além disso, ao permitir o apoio da iniciativa pública e privada na confecção de certificados, troféus e medalhas, reforçamos a parceria entre sociedade e Poder Legislativo, garantindo que esta homenagem seja celebrada com a grandeza que merece, sem comprometer de forma significativa os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Diante do exposto, conclamo meus nobres pares à aprovação deste projeto, que representa não apenas um decreto, mas um gesto de gratidão, memória e esperança.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

Institui o "Prêmio Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice" no âmbito do município de Franca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Prêmio Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal, como forma de reconhecer e valorizar pessoas físicas, instituições e iniciativas que se destacarem na promoção da educação, da cultura e do desenvolvimento acadêmico e social da cidade.

Art. 2º O Prêmio terá caráter honorífico e será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim, a ser realizada durante a Semana do Professor, no mês de outubro, perpetuando a memória de Dr. Clóvis Ludovice e enaltecendo a importância dos educadores.

Art. 3º Poderão ser indicados para o recebimento do Prêmio:

- I - Educadores que se destacarem na formação de alunos e no fortalecimento do ensino;
- II - Instituições de ensino e pesquisa que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e social de Franca;



III - Projetos, programas ou ações inovadoras que incentivem a educação, a cidadania e a transformação social por meio do conhecimento.

Art. 4º A escolha dos homenageados será realizada por Comissão Especial formada por vereadores, representantes do setor educacional e membros da sociedade civil organizada, a ser regulamentada por Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º O diploma entregue aos agraciados conterá a inscrição: "Prêmio Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice - Homenagem da Câmara Municipal de Franca ao mérito educacional e social".

Art. 6º A Câmara Municipal poderá, para a confecção de certificados, troféus e medalhas alusivos ao Prêmio, contar com apoio da iniciativa pública e privada, mediante parcerias, cooperações ou doações, observada a legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de julho de 2025

MARCELO TIDY

Vereador

